

## **RESOLUÇÃO Nº 109/2022 – CAP**

Homologa Contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar - CBMSC/Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 24139/2022, tomada em sessão de 04 de outubro de 2022,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar - CBMSC/Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo por objeto a contratação de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para a estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo (EGOV) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com vistas a possibilitar a renovação do credenciamento e promover o alinhamento da atuação da EGOV às diretrizes estratégicas do CBMSC, conforme especificações contidas no edital do(a) Dispensa de Licitação nº 0069/2022/CBMSC, seus anexos e características constantes na proposta julgada vencedora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de outubro de 2022.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP